



PROCESSO Nº 1387/16

PROTOCOLO Nº 14.203.706-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 72/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO - TECPUC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 166/14, de 08/04/14, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: LINDA MARY INACIO DE BORTOLI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1977/16–SUED/SEED, de 28/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 04/08/16, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura - APEC, que solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 166/14, de 08/04/14, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino justifica à fl. 03, a seguir:

(...)

Considerando a evolução dos processos e procedimentos acadêmicos ocorridos até então e principalmente considerando a melhoria no atendimento ao aluno e dos anseios do mercado de trabalho, a instituição efetuou um amplo e detalhado processo de revisão das metodologias, formas de oferta, organização e grade curricular (sic), sistemas de avaliação e recuperação, procedimentos internos acadêmicos, respeitando as normas e políticas internas da instituição, bem como a legislação educacional vigente. Frutos desses estudos culminaram recentemente na aprovação do novo Regimento Escolar, pelo ato administrativo nº 97, de 30/03/16, e sua Proposta Pedagógica também aprovada em Parecer nº 44, de 29/03/16, do Núcleo Regional de Educação/Seed. Também como resultado desses estudos, as grades curriculares (sic) e respectivas ementas mereceram uma reflexão com o propósito de alinhamento com o mercado de trabalho e as expectativas atuais dos alunos interessados nos cursos técnicos. Assim, necessário se faz atualizar os Planos de Cursos, visando refletir as alterações propostas para 2017 nas grades curriculares (sic), e ementas, bem como



PROCESSO Nº 1387/16

as alterações aprovadas no novo Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 166/14, de 08/04/14, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### **Proposta de Alteração:**

#### **-Dados Gerais do Curso (fl. 54):**

-Carga horária total:

De: 900 horas  
Para: 800 horas

-Regime de Funcionamento:

De: 2ª a 6ª feira, período matutino, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; período vespertino, das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e período noturno, das 19 horas às 22 horas e 15 minutos

Para: 2ª a 6ª feira, período matutino, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; período vespertino, das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e período noturno, das 19 horas às 22 horas e 35 minutos

-Regime de Matrícula

De: por período

Para: O regime de matrícula será por semestre e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, onde o aluno requererá a sua matrícula em formulário próprio junto à secretaria

-Número de Vagas

De: 60 vagas por período  
Para: 60 vagas por semestre

-Período de Integralização do Curso

De: mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses  
Para: mínimo de 14 meses e máximo de 36 meses



PROCESSO Nº 1387/16

### Perfil Profissional de Curso:

**De:** O Técnico em Comércio Exterior está apto para executar as operações decorrentes de transações comerciais nacionais e internacionais: cambiais, financeiras, legais, dentre outras. Aplicar regras do comércio exterior e das políticas cambiais e alfandegárias, cumprindo os trâmites aduaneiros e portuários. Participar dos processos de importação e exportação, organizando a documentação. Calcular planilhas de custos nas exportações e importações. Aplicar os procedimentos de transporte, armazenamento e logística internacional.

**Para:** O Técnico em Comércio Exterior presta apoio às análises de mercado. Aplica a legislação específica dos países envolvidos nas negociações. Controla e coordena o processo de exportação e importação. Cumpre os trâmites aduaneiros. Executa e supervisiona procedimentos de transporte, armazenamento e logística internacional.



PROCESSO Nº 1387/16

**Matriz Curricular (fl. 173)**  
**De:**



Associação Paranaense de Cultura  
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão- TECPUC

DE

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão  
Município: Curitiba NRE: Curitiba  
Nome do Curso: Técnico em Comércio Exterior  
Forma: Concomitante / subsequente  
Carga horária total: 900 horas

**1º Período – Função 1: FUNDAMENTOS DO COMÉRCIO EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Comportamento Organizacional	15	15	30
1.2. Empreendedorismo	15	15	30
1.3. Fundamentos de Comércio Exterior	30	30	60
1.4. Geopolítica	15	15	30
1.5. Gestão Contábil Financeira	15	15	30
1.6. Inglês Instrumental	15	15	30
1.7. Legislação Aduaneira	45	15	60
1.8. Logística	15	15	30
<b>Total de Horas</b>	<b>165</b>	<b>135</b>	<b>300</b>

**2º Período – Função 2: Prática e Gestão do Comércio Exterior**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Direito Internacional	15	15	30
2.2. Finanças Internacionais	30	30	60
2.3. Gestão de Negócios	15	15	30
2.4. Marketing Internacional	30	30	60
2.5. Relações Internacionais	30	30	60
2.6. Sistemática de Importação	15	15	30
2.7. Transportes e Seguros Internacionais	15	15	30
<b>Total de Horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>

**3º Período – Função 3: Estabelecendo Relações de Negócios com o Exterior**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Diplomacia Comercial	15	15	30
3.2. E-Commerce	15	15	30
3.3. Empregabilidade	15	15	30
3.4. Formação de Trader	15	15	30
3.5. Internacionalização Empresarial	30	30	60
3.6. Logística Internacional	15	15	30
3.7. Práticas Cambiais	15	15	30
3.8. Projetos de Investimentos	15	15	30
3.9. Sistemática de Exportação	15	15	30
<b>Total de Horas</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>

**Total geral = 900 horas**

Maurício Ribeiro  
Centro de Educação Profissional Ir. Mário Cristóvão  
Diretor R.G. 1.1197.401 - Portaria Nº 01/2013.

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho Curitiba Paraná  
CEP 80215-901 Fone 41 3271 1395



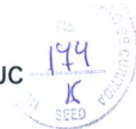


PROCESSO Nº 1387/16

**Matriz Curricular (fl. 174)**  
**Para:**



Associação Paranaense de Cultura  
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC



**PARA**

<b>Nome do Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC	
<b>Município:</b> Curitiba	<b>NRE:</b> Curitiba
<b>Nome do Curso:</b> Técnico em Comércio Exterior	<b>Turmo:</b> Matutino, Vespertino e Noturno
<b>Ano de Implantação:</b> 2017	<b>Carga horária total:</b> 800 horas
<b>Organização Curricular:</b> Semestral	

**1º Semestre – Função 1: FUNDAMENTOS DO COMÉRCIO EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1.Comércio e Logística Internacional	33,33	33,34	66,67
1.2.Informática Instrumental	0	33,33	33,33
1.3.Logística	33,33	33,34	66,67
1.4.Matemática Aplicada	33,33	0	33,33
1.5.Organização Empresarial	33,33	33,34	66,67
<b>Total de horas</b>	<b>133,32</b>	<b>133,35</b>	<b>266,67</b>

**2º Semestre – Função 2: PRÁTICA E GESTÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1.Comunicação Empresarial	16,66	16,67	33,33
2.2.Direito Internacional	16,66	16,67	33,33
2.3.Distribuição e Transportes	33,33	33,34	66,67
2.4.Inglês Técnico	33,34	0	33,34
2.5.Negócios Digitais e Comércio Eletrônico	0	66,67	66,67
2.6.Sistemática de Importação	16,66	16,67	33,33
<b>Total de horas</b>	<b>116,65</b>	<b>150,02</b>	<b>266,67</b>

**3º Semestre – Função 3: ESTABELECENDO RELAÇÕES DE NEGÓCIOS COM O EXTERIOR**

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1.Desenvolvimento de Projetos Financeiros	33,34	33,34	66,68
3.2.Diplomacia e Negociação	16,66	16,67	33,33
3.3.Ética	33,33	0	33,33
3.4.Ferramentas de Gestão e Análise	16,66	16,67	33,33
3.5.Gestão de Marketing	16,67	16,66	33,33
3.6.Inovação e Empreendedorismo	33,33	0	33,33
3.7.Sistemática de Exportação	16,66	16,67	33,33
<b>Total de horas</b>	<b>166,65</b>	<b>100,01</b>	<b>266,66</b>

**Total = 800 horas**

*Maurício Ribeiro*  
Câmpus de Educ. Profissional Ir. Mário Cristóvão  
Diretor R.G.: 1.1197.401 - Curitiba 19/01/2013



PROCESSO Nº 1387/16

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 166/14, de 08/04/14, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura – APEC, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 166/14, de 08/04/14.

A instituição de ensino deverá incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências.
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Linda Mary Inacio De Bortoli  
Relatora



PROCESSO Nº 1387/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE